



Relatório Anual Integrado 2022

Parecer Atuarial
Plano Suplementar Itaulam



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano Suplementar Itaulam
referente ao encerramento do
exercício de 2022

Fundação Itaú Unibanco – Previdência
Complementar

02/2023

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	12
Plano de Custeio	18
Conclusão	20

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano Suplementar Itaulam, CNPB 1990000592, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2022 e como data da avaliação atuarial 31/12/2022.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
40.430.971/0001-96	Itaú Unibanco Asset Management Ltda.
60.701.190/0001-04	Itaú Unibanco S.A.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano Suplementar Itaulam é 48.306.782/0001-18.

O Plano Suplementar Itaulam administrado pela entidade está em extinção desde 01/11/2001.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 589 de 24/08/2020, publicada no D.O.U. de 27/08/2020.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro, 30/09/2022, e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	8
■ Autopatrocinados	1
■ Benefício Proporcional Diferido	17
Idade Média (anos)	48
Tempo de Serviço médio (anos)	24
Tempo de Participação médio (anos)	24
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	12
Folha anual de salário em R\$ (com autopatrocinado)	2.430.598,20

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas referem-se apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria normal	1	71	*
Aposentadoria antecipada	8	67	5.314
Benefício Proporcional Diferido	4	60	*

(*): Algumas informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2022	2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	3,77	3,77
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	2,00	2,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0	0
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	98	98
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Itaú 2017 – 2021 aplicado o fator de saída do plano de 70%	Experiência Itaú Unibanco 2008/2010
Tábua de Mortalidade Geral	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT- 2000 Basic	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT- 2000 Basic
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT- 2000 Basic	AT- 2000 suavizada em 10% segregada por sexo, constituída com base na AT- 2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média

	2022	2021
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos 3% entre 56 e 59 anos 100% a partir dos 60 anos.	10% aos 55 anos 3% entre 56 e 59 anos 100% a partir dos 60 anos

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 03/10/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2021, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2021 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2021.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 55%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,77% para o Plano Suplementar Itaulam. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,93%).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano Suplementar Itaulam optaram por manter a taxa real anual de juros de 3,77% na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano Suplementar Itaulam, realizou, em 03/10/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2022 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tabela de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tabelas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 03/10/2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Incapacidade Total	Capitalização	Agregado
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos nivelados para o grupo como um todo, podendo haver flutuações por se tratar de um grupo fechado.

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano Suplementar Itaulam de 31/12/2022, o Patrimônio Social é de R\$ 23.072.122,79.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2022, é a seguinte:

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03 Patrimônio Social	23.072.122,79
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	22.735.610,67
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	22.735.610,67
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	11.154.534,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	11.154.534,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	11.154.534,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	11.581.076,67
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	11.560.123,77
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	3.562.568,72
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	7.997.555,05
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	20.952,90
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	28.965,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(8.012,10)
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	0,00
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	0,00
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	336.512,12
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	252.500,21
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	252.500,21
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Fundo Previdencial - Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	84.011,91
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00
Operações Contratadas em 31/12/2022	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

De acordo com a deliberação do Conselho, parte do Fundo de Reversão foi utilizado em 31/12/2022 para cobrir o déficit técnico acumulado apurado na mesma data, no montante de R\$ 205.248,32.

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e o Patrimônio de Cobertura do Plano, anteriormente à reversão, perfaziam, respectivamente, os montantes de R\$ 457.748,53 e de R\$ 22.530.362,35. Após a reversão, seus valores foram alterados para R\$ 252.500,21 e R\$ 22.735.610,67, respectivamente.

A tabela acima apresenta a posição financeira após a reversão do montante para resultado e, por consequência, anulando o déficit técnico de 2022.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 11,1432 anos (134 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,77% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano Suplementar Itaulam, uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº30, de 10/10/2018, não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, constituído principalmente pelas parcelas do Saldo de Conta de Patrocinadora que não são destinadas ao pagamento de benefícios e institutos, em decorrência do término do vínculo empregatício do participante ativo, poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de patrocinadora ou para cobertura da conta coletiva, ou outra destinação estabelecida pelo Conselho Deliberativo.

O montante de R\$ 205.248,32 foi revertido do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, conforme deliberado pelo Conselho, com o objetivo de eliminar o déficit técnico apurado.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2022 informado Entidade equivale a 10,43%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,93% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2022) resulta em uma rentabilidade de 4,25%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 3,77% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2021. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2021 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/12/2022.

Valores em R\$	Passivo Atuarial encerrado em 31/12/2022	Passivo Atuarial de 31/12/2021 evoluído para 31/12/2022	Variação em %
Passivo Atuarial	22.735.610,67	22.620.232,44	0,51
Benefícios Concedidos	11.154.534,00	11.035.401,73	1,08
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	11.154.534,00	11.035.401,73	1,08
Benefícios a Conceder	11.581.076,67	11.584.830,71	-0,03
■ Contribuição Definida	11.560.123,77	11.560.123,77	0,00
■ Benefício Definido	20.952,90	24.706,94	-15,19

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 22.735.610,67 com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2021 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2022, a variação encontrada é de 0,51%.

Convém ressaltar que 49,15% (R\$ 11.175.486,90) do Passivo Atuarial de R\$ 22.735.610,67 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 50,85% restantes (R\$ 11.560.123,77) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade do(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar.

A variação entre a provisão matemática dos benefícios concedidos de 31/12/2021 evoluída para 31/12/2022 e a do passivo atuarial encerrado em 31/12/2022, ficou dentro do esperado (aumento

de 1,08%) considerando a manutenção da população avaliada. A redução da provisão matemática de benefícios a conceder (benefício definido) se deve pela alteração da hipótese de rotatividade e da movimentação de 1 participante ativo para BPD aguardando cujo passivo atuarial de 31/12/2022 corresponde ao saldo de conta.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela entidade, consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tabela de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade diferente da hipótese adotada.

Atendimento à Portaria Previc nº 801, de 1/12/2021

Por ser a Entidade classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) e o Plano Suplementar Itaulam ser um plano de benefício na modalidade de Contribuição Variável informamos a seguir as provisões matemáticas de benefício definido geradas pela utilização de tabela geracional de mortalidade geral com escala de melhoria de longevidade.

Conforme indicado na referida Portaria, para esse cálculo foram consideradas as mesmas premissas relacionadas neste parecer com a inclusão, para a mortalidade geral, da escala de mortalidade MP 2021 a partir do ano base 2000, uma vez que se trata de uma das escalas de mortalidade mais recentes disponíveis no mercado. Ressaltamos que essas provisões são informadas apenas para fins gerenciais e não estão sendo consideradas para fins de apuração de resultado, determinação do plano de custeio, nem contabilizadas.

Provisões Matemáticas de Benefício Definido em R\$ de 31/12/2022	Em atendimento à Portaria Previc nº 801/2021
Benefícios Concedidos	R\$ 11.982.718,00
Benefícios a Conceder	R\$ 28.199,00
Total	R\$ 12.010.917,00

Por este plano ser avaliado pelo método agregado, os valores das provisões matemáticas apresentadas no quadro acima referem-se ao valor presente dos benefícios futuros.

Variação do resultado

Não houve variação.

Natureza do resultado

Não há resultado do plano em 31/12/2022.

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro a março de 2023 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do ano anterior e no período de abril de 2023 a março de 2024 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

O custo normal do plano apurado de acordo com o método atuarial agregado, adotado na avaliação atuarial de 2022, considerando a deliberação do Conselho pela reversão do Fundo Previdencial no montante de R\$ 205.248,32 é de 0,05% da folha de salários dos participantes do plano.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2023:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,05% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal;
- As contribuições para as despesas administrativas serão custeadas pelos recursos das receitas de investimentos, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 1,53% da folha de salários.

As patrocinadoras poderão utilizar os recursos existentes no Fundo Previdencial para financiar as contribuições mensais da patrocinadora e para custeio das despesas administrativas a vigorar a partir de 01/04/2023, mediante reversão mensal. Esgotados os recursos existentes no Fundo Previdencial ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições estabelecidas neste parecer atuarial, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2022 em 3,06% da folha de salários, relativas às contribuições básicas e 0,16% da folha de salários, relativas às contribuições voluntárias, da folha de salários.

Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão contribuir para o plano com as contribuições de participante e patrocinadora definidas no regulamento do Plano Suplementar Itaulam, e com o

mesmo percentual de contribuição de patrocinadora para custeio dos benefícios definidos no plano.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos, tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2023	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	38.391,54	78.232,20	0,00
Taxa Custeio Normal	1,58%	3,22%	0,00%
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular da Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar, informamos que o plano está financeiramente equilibrado em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da Entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2022 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Tainá Moutinho de Oliveira
MIBA nº 2.213

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845